



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000155/2022
Processo: 9584-00 2022

Parecer João Wagner de Siqueira Antoniol - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

Trata-se de Projeto de Lei nº155/2022 de autoria do nobre vereador Carlos Alberto de Mello que, "Veda protesto em cartório de créditos tributários de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pelo Município de Juiz de Fora."

A Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa concluiu em seu Parecer nº137/2022 que "o projeto de lei é inconstitucional, por vício de competência, pois o Município não pode vedar uso de Legislação Federal, podendo apenas suprir o que falta na lei, com fundamento no Art. 30, II da CR."

Desta feita, após análise da proposição naquilo que é de competência desta Comissão, não foi identificado nenhum óbice capaz de impedir o prosseguimento do referido projeto de lei razão pela qual, libero os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 20 de fevereiro de 2024.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - PSC

